
PERÍODO DE REMATRÍCULA

DATA: 16 à 20 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 08:00 h às 12:00 h / 14:00 às 18:00 h

Os pais devem comparecer ao Núcleo em que seu filho(a) está matriculado com os seguintes documentos para realizar a matrícula (a apresentação de todos os documentos é obrigatória):

*CPF da criança;

*CARTEIRA DE VACINA ATUALIZADA;

*COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DOS PAIS DA CRIANÇA, sendo uma das seguintes opções:

- Certidão de registro de imóvel residencial reconhecida em cartório;
- Conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura e internet do mês no nome dos pais (ATUALIZADA);
- Contrato de locação com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de residência do proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório e em anexo conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura ou internet do mês (ATUALIZADA).

Aos pais das crianças do MATERNAL II, dos Núcleos que não possuem Jardim, devem:

1º – Retirar encaminhamento no Núcleo que deseja matricular seu filho(a) entre os dias 16 à 20 de outubro;

2º – Se dirigir ao Núcleo em que a criança está matriculada retirar a documentação e atualizá-la conforme a relação citada acima;

3º – Dirigir-se ao novo Núcleo para realizar a matrícula.

ATENÇÃO

Declarar informação falsa em documento particular, com propósito de alterar a verdade dos fatos para obter vantagem indevida é crime, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O POLO DE FÉRIAS

PERÍODO DO POLO DE FÉRIAS: 04/01/2018 À 02/02/2018

DATA DA INSCRIÇÃO: 16 à 20 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 08:00 h às 12:00 h / 14:00 h às 18:00 h

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 31/10/2017

PERÍODO DE RECURSO: 06 À 08/11/2017

DEFERIMENTO DOS RECURSOS: 17/11/2017

Para requerer a inscrição para o Polo de Férias os responsáveis pela criança devem comprovar que estarão trabalhando no mês de Janeiro /2018.

A inscrição dar-se-á no polo próximo ao Núcleo em que a criança está matriculada.

Os responsáveis pela criança devem comparecer ao Núcleo com os seguintes documentos para realizar a inscrição para o polo de férias:

***COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DOS PAIS DA CRIANÇA**, sendo uma das seguintes opções:

- Certidão de registro de imóvel residencial reconhecida em cartório;
- Conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura e internet do mês no nome dos pais (ATUALIZADA);
- Contrato de locação com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de residência do proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório e em anexo conta de água, luz, telefone fixo, TV por assinatura ou internet do mês (ATUALIZADA);

***CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO, DA CARTEIRA DE TRABALHO OU DO CONTRACHEQUE;**

***PARA OS AUTÔNOMOS: DECLARAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO. NA DECLARAÇÃO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO O NOME E CONTATO DE 3 CLIENTES.**

A Documentação será encaminhada para análise da Secretaria de Educação.

ATENÇÃO

Declarar informação falsa em documento particular, com propósito de alterar a verdade dos fatos para obter vantagem indevida é crime, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.